



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARA

LEI Nº 120 de 06 de setembro de 1.971.

Abre ao Orçamento Vigente o Crédito Especial de Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros), para atender as despesas da contribuição do Município, com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, o Crédito Especial de Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros), para atender as despesas da contribuição do Município, para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Municipal nº 119, de 30 de julho de 1.971, nos termos da Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1.970.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada (Art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320./64).

4.2.1.0-02 - Aquisição de Imóveis.....passa de Cr\$ 5.430,15
para " 1.030,15
diminui " 4.400,00

Art. 3º - O Crédito Especial de que trata esta lei, ficará enquadrado na Unidade Orçamentária de Saúde e Serviço Social, na função de Diversos de Bem-Estar Social (código... 3.2.7.089) do vigente orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
em 06 de setembro de 1.971.

NEWTON DE VASCONCELOS SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

& Expedito de Oliveira Leite
EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO